



Francisco Fausto discute multa contratual no futebol

19/08/2002

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Francisco Fausto, recebe em audiência, na terça-feira (20/8), o presidente do Sindicato dos Atletas Profissionais de São Paulo, Rinaldo José Martorelli.

Ele deve expor ao presidente do TST os problemas trabalhistas que envolvem os jogadores. Uma das principais questões é a cláusula que estabelece multa por rompimento de contrato entre o jogador e o clube.

Martorelli diz que a Lei nº 9.615/98, que estipula a multa em até 100 vezes o salário anual do atleta, é desfavorável ao jogador. Ele cita um exemplo: se um jogador com carreira consolidada paga uma multa de R\$ 1,4 milhão por rompimento de contrato de cinco anos, o clube paga R\$ 42 mil se for sua a iniciativa de rompimento.

A multa do clube não é estipulada pela Lei 9.615, mas pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho. Para o sindicalista, esta multa é uma disparidade.

Na quarta-feira (21/8), Martorelli terá reunião com os dirigentes dos clubes, quando pretende relatar a conversa que terá com o ministro Francisco Fausto. Nesse encontro, será discutida a série de ações que o Sindicato dos Atletas move contra os clubes.

O presidente do sindicato quer saber qual tem sido a posição do TST nos julgamentos de litígios que envolvem clubes e jogadores. Ele pretende colher subsídios com o ministro Francisco Fausto para propor, futuramente, mudança da legislação ao Congresso Nacional.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-ago-19/francisco_fausto_discute_multa_contratual_futebol/